

1. (ELABORADA PELO PROFESSOR) Conforme dispõe o art. 382 do Regimento Interno do TJPR, assinale a alternativa correta quanto à formação da lista tríplice para a vaga do quinto constitucional:

- a) A votação para composição da lista tríplice será secreta, assegurando o sigilo do voto do magistrado.
- b) A lista tríplice será formada diretamente pela Presidência, a partir da lista sêxtupla enviada pela OAB ou MP.
- c) A formação da lista tríplice é feita por votação aberta, nominal e fundamentada pelo Tribunal Pleno.
- d) Os candidatos indicados em primeira votação devem obter maioria simples de votos para composição da lista.
- e) Em caso de empate entre advogados, o critério de desempate será a maior pontuação na prova da OAB.

COMENTÁRIOS:

Alternativa A – Incorreta. A votação é aberta, nominal e fundamentada, conforme o caput do art. 382.

Alternativa B – Incorreta. A lista sêxtupla é encaminhada ao Tribunal Pleno, que forma a lista tríplice.

Alternativa C – Correta. O art. 382 estabelece expressamente que a formação da lista tríplice será em sessão do Tribunal Pleno, com votos abertos, nominais e fundamentados.

Alternativa D – Incorreta. A exigência é de maioria absoluta, não maioria simples.

Alternativa E – Incorreta. O critério de desempate entre advogados é a inscrição mais antiga na OAB/PR (art. 382, parágrafo único, V).

GABARITO: LETRA C

2. (ELABORADA PELO PROFESSOR) Nos termos do art. 382, parágrafo único, do Regimento Interno do TJPR, assinale a alternativa incorreta sobre as hipóteses de votação para formação da lista tríplice:

- a) Se nenhum candidato obtiver maioria absoluta na primeira votação, será realizada nova votação entre os seis candidatos, e os três mais votados comporão a lista.
- b) Se apenas um candidato for escolhido na primeira votação, nova votação será realizada com os quatro mais votados restantes, sendo escolhidos os dois mais votados.
- c) Se dois candidatos forem escolhidos na primeira votação, a nova votação será entre os três mais votados restantes, para escolha de um.
- d) A votação é sempre realizada de forma aberta, nominal e fundamentada.
- e) Em caso de empate entre membros do MP, o critério de desempate será a antiguidade na carreira.

COMENTÁRIOS:

Alternativa A – Correta. Esta é a regra do inciso II do parágrafo único.

Alternativa B – Correta. Trata-se da previsão do inciso III do mesmo dispositivo.

Alternativa C – Incorreta. Quando dois candidatos forem escolhidos na primeira votação, a nova votação será entre os dois mais votados restantes, e não três, conforme inciso IV.

Alternativa D – Correta. A votação deve seguir o padrão de publicidade e fundamentação.

Alternativa E – Correta. É o que dispõe o inciso V do parágrafo único.

GABARITO: LETRA C

3. (ELABORADA PELO PROFESSOR) De acordo com o art. 383 do Regimento Interno do TJPR, assinale a alternativa correta quanto ao processo de formação da lista tríplice para a nomeação de advogados ao Tribunal Regional Eleitoral:

- a) As regras do art. 382 não se aplicam à formação da lista tríplice para o TRE.
- b) A intenção de concorrer deve ser manifestada no prazo de 30 dias após a publicação do edital.
- c) A elaboração da lista tríplice para o TRE compete ao Conselho da Magistratura, e não ao Tribunal Pleno.
- d) O candidato deve apresentar, no ato da inscrição, os documentos exigidos pelo Tribunal Superior Eleitoral.
- e) É dispensada a observância de critérios objetivos de desempate, por se tratar de escolha discricionária.

COMENTÁRIOS:

Alternativa A – Incorreta. O caput do art. 383 afirma que se aplicam, no que couber, os incisos I a V do art. 382.

Alternativa B – Incorreta. O prazo é de 15 dias, conforme o inciso I.

Alternativa C – Incorreta. A elaboração da lista cabe ao Tribunal Pleno.

Alternativa D – Correta. Nos termos do inciso II, o candidato deve apresentar no ato da inscrição a documentação exigida pelo TSE.

Alternativa E – Incorreta. O art. 382, V, prevê critérios objetivos de desempate para advogados e membros do MP.

GABARITO: LETRA D

4. (ELABORADA PELO PROFESSOR) Nos termos do art. 384 do Regimento Interno do TJPR, acerca da movimentação na carreira da Magistratura de primeira instância, assinale a alternativa correta:

- a) A movimentação se dá exclusivamente por promoções, sendo vedadas opções e permutas.
- b) O critério de antiguidade exige interstício mínimo de três anos, salvo inexistência de juízes com esse requisito.
- c) A remoção por opção ocorrerá somente entre juízes de comarcas de mesma entrância, independentemente do número de varas.
- d) A promoção e remoção por merecimento ocorrem entre os integrantes da primeira quinta parte da lista de antiguidade, salvo exceções.
- e) O juiz interessado poderá solicitar permuta entre comarcas de entrâncias distintas, desde que haja conveniência administrativa.

COMENTÁRIOS:

Alternativa A – Incorreta. O art. 384 inclui promoções, remoções, opções e permutas como formas de movimentação.

Alternativa B – Incorreta. O interstício mínimo é de dois anos, conforme o §1º.

Alternativa C – Incorreta. As remoções por opção ocorrem somente nas comarcas com mais de uma vara (art. 384, §7º).

Alternativa D – Correta. O §1º do art. 384 prevê que as promoções, remoções e opções ocorrerão alternadamente, por antiguidade e merecimento, entre os integrantes da primeira quinta parte da lista de antiguidade.

Alternativa E – Incorreta. As permutas somente são admitidas entre juízes de comarcas da mesma entrância ou de seções judiciárias (art. 384, §9º).

GABARITO: LETRA D

5. (ELABORADA PELO PROFESSOR) Considerando o disposto no art. 384-A do Regimento Interno do TJPR, assinale a alternativa incorreta:

a) Até que se atinja a proporção de 40% de mulheres no cargo de desembargadora oriunda da carreira, haverá editais alternados de inscrição mista e exclusiva para mulheres.

b) A aferição da lista de antiguidade para promoção por merecimento aplica-se a ambas as modalidades de edital (misto ou exclusivo).

c) A magistrada que figurar em duas listas sucessivas, sendo uma de edital exclusivo e outra de edital misto, será considerada como tendo indicação consecutiva.

d) Caso haja empate entre os integrantes da lista tríplice, a preferência será do mais jovem, por critério de promoção da diversidade etária.

e) O candidato que tiver maior número de figurações em listas anteriores tem prioridade na promoção, salvo empate, quando se aplicam critérios sucessivos previstos em norma regimental.

COMENTÁRIOS:

Alternativa A – Correta. É a previsão do caput do art. 384-A.

Alternativa B – Correta. O §1º confirma a aplicação dos quintos sucessivos em ambas as modalidades.

Alternativa C – Correta. Essa é uma das hipóteses de consecutividade válida, nos termos do §2º, alínea “c”.

Alternativa D – Incorreta. O critério de desempate não é a diversidade etária, mas sim: 1) maior número de figurações; 2) primeira inclusão em lista; 3) mais antigo na carreira; 4) mais idoso (§4º do art. 384-A).

Alternativa E – Correta. É o que expressamente dispõe o §4º.

GABARITO: LETRA D

6. (ELABORADA PELO PROFESSOR) Conforme os arts. 385 a 388 do Regimento Interno do TJPR, assinale a alternativa correta:

- a) A promoção por merecimento será sempre facultativa e depende da maioria absoluta dos votos do Tribunal.
- b) O voto na sessão de promoção será secreto, salvo se houver decisão colegiada pela publicidade.
- c) A avaliação do critério “aperfeiçoamento técnico” se faz com base apenas nos últimos 12 meses anteriores ao edital.
- d) As condições de avaliação para promoção devem considerar o período de 24 meses anteriores à publicação do edital.
- e) O juiz punido com advertência poderá concorrer à promoção por merecimento, desde que haja manifestação da Corregedoria.

COMENTÁRIOS:

Alternativa A – Incorreta. O art. 385 torna obrigatória a promoção por merecimento nas hipóteses do art. 93, II, “a”, da CF.

Alternativa B – Incorreta. O voto é nominal, aberto e fundamentado, conforme o caput do art. 385.

Alternativa C – Incorreta. O “aperfeiçoamento técnico” pode ter critérios definidos pela ENFAM/ENAMAT, mas considera até 12 meses, diferente dos 24 meses exigidos para os demais critérios.

Alternativa D – Correta. O §1º do art. 388 determina que os critérios devem ser aferidos ao longo de 24 meses antes da publicação do edital.

Alternativa E – Incorreta. O art. 387 impede a promoção por merecimento caso o juiz tenha sido punido nos últimos 12 meses com pena igual ou superior à censura, não menciona advertência.

GABARITO: LETRA D

7. (ELABORADA PELO PROFESSOR) De acordo com o art. 389 do Regimento Interno do TJPR, na avaliação da qualidade das decisões proferidas por magistrados, não se considera:

- a) Clareza do conteúdo decisório.
- b) Redação técnica da fundamentação.
- c) Pertinência de doutrina e jurisprudência.
- d) A observância de súmulas dos Tribunais Superiores.
- e) O tempo médio de tramitação processual.

COMENTÁRIOS:

Alternativa A – Incorreta. A clareza é um dos critérios expressos no inciso II do art. 389.

Alternativa B – Incorreta. A redação é mencionada no inciso I.

Alternativa C – Incorreta. A pertinência de doutrina e jurisprudência é prevista no inciso IV.

Alternativa D – Incorreta. O respeito às súmulas é abordado no inciso V.

Alternativa E – Correta. O tempo de tramitação é critério da produtividade (art. 390), e não da qualidade da decisão.

GABARITO: LETRA E

8. (ELABORADA PELO PROFESSOR) Nos termos do art. 390 do Regimento Interno do TJPR, assinale a alternativa correta acerca da avaliação da produtividade:

- a) O tempo médio do processo é irrelevante para avaliação da produtividade.
- b) As sentenças sem resolução de mérito sempre contam como sentença de mérito, desde que fundamentadas.
- c) A produtividade deve ser avaliada considerando parâmetros estatísticos como mediana e desvio padrão.
- d) Não se considera o número de conciliações realizadas, pois o foco é apenas sentencial.
- e) Não se computam decisões proferidas em Turmas Recursais ou auxílio no segundo grau.

COMENTÁRIOS:

Alternativa A – Incorreta. O tempo médio do processo na vara é expressamente considerado (art. 390, II, f).

Alternativa B – Incorreta. Sentenças sem resolução de mérito não contam como sentenças de mérito, salvo se exigirem maior fundamentação (§2º).

Alternativa C – Correta. O §1º do art. 390 determina que a avaliação da produtividade deve utilizar parâmetros estatísticos como mediana e desvio padrão, privilegiando-se o índice de conciliação.

Alternativa D – Incorreta. O número de conciliações realizadas é critério previsto no inciso II, alínea b.

Alternativa E – Incorreta. As decisões em Turmas Recursais e no segundo grau são computadas (art. 390, II, e).

GABARITO: LETRA C

9. (ELABORADA PELO PROFESSOR) Com base no art. 392 do Regimento Interno do TJPR, assinale a alternativa incorreta sobre o critério de aperfeiçoamento técnico:

- a) Serão considerados títulos de pós-graduação na área do direito ou afins, desde que reconhecidos pelo MEC.
- b) A pontuação de cursos oficiais é computada com base em certificado contendo dados como carga horária e portaria de credenciamento, quando houver.
- c) Participação como discente em cursos de Formação Inicial será pontuada apenas se a carga horária for superior a 40 horas.
- d) Atuação como formador em prática supervisionada de vitaliciandos é considerada relevante e pontuada.
- e) Publicações com qualificação igual ou superior a B2 poderão ser pontuadas mediante apresentação de link ou PDF.

COMENTÁRIOS:

Alternativa A – Correta. O art. 392, §5º, prevê a aceitação de diplomas reconhecidos pelo MEC.

Alternativa B – Correta. O §4º lista os requisitos obrigatórios do certificado.

Alternativa C – Incorreta. O §6º dispõe que não se computam pontos por participação, como discente, em cursos de Formação Inicial, independentemente da carga horária.

Alternativa D – Correta. Está prevista na alínea d do inciso III do art. 392.

Alternativa E – Correta. O §7º determina a apresentação de link ou PDF com certificação Qualis da revista.

GABARITO: LETRA C

10. (ELABORADA PELO PROFESSOR) Nos termos do art. 394 do Regimento Interno do TJPR, assinale a alternativa correta quanto aos limites na avaliação do merecimento:

- a) A taxa de reversão das decisões nas instâncias superiores é critério válido de avaliação do desempenho.
- b) O número de decisões reformadas é elemento central da pontuação de produtividade.
- c) A independência funcional do magistrado é relativizada nos casos de reiteradas decisões divergentes.
- d) É vedado o uso de critérios que comprometam a liberdade de convencimento do magistrado.
- e) A liberdade decisória do juiz deve ser sempre condicionada à uniformização das decisões pelo CNJ.

COMENTÁRIOS:

Alternativa A – Incorreta. O art. 394 veda expressamente o uso de índices de reforma de decisões.

Alternativa B – Incorreta. Reversão de decisões não integra a avaliação de produtividade.

Alternativa C – Incorreta. A independência funcional é protegida, mesmo diante de divergência.

Alternativa D – Correta. A norma proíbe critérios que atentem contra a independência funcional e liberdade de convencimento do magistrado.

Alternativa E – Incorreta. O CNJ traça diretrizes, mas não condiciona a liberdade decisória dos juízes.

GABARITO: LETRA D

11. (ELABORADA PELO PROFESSOR) Conforme o art. 395 do Regimento Interno do TJPR, assinale a alternativa correta acerca da pontuação na avaliação do merecimento:

- a) O critério “aperfeiçoamento técnico” tem peso inferior ao critério “desempenho”.
- b) A soma máxima de pontos possíveis é de 100, sendo 40 pontos para produtividade.
- c) O critério “produtividade” tem a maior pontuação dentre os critérios avaliados.
- d) A nota final será a média aritmética simples de todas as notas atribuídas.
- e) O critério “presteza” possui peso igual ao critério “produtividade”, totalizando 30 pontos.

COMENTÁRIOS:

Alternativa A – Incorreta. “Aperfeiçoamento técnico” tem 25 pontos, e “desempenho”, 20 pontos.

Alternativa B – Incorreta. A soma máxima é 100 pontos, mas “produtividade” vale 30, não 40.

Alternativa C – Correta. O art. 395 estabelece que a “produtividade” vale 30 pontos, sendo o maior peso entre os critérios.

Alternativa D – Incorreta. A nota final é obtida por tri-média com exclusão de 10% das maiores e menores notas (§2º).

Alternativa E – Incorreta. “Presteza” vale 25 pontos, abaixo da “produtividade”.

GABARITO: LETRA C

12. (ELABORADA PELO PROFESSOR) Nos termos do art. 395-A do Regimento Interno do TJPR, sobre o adicional de valorização de ação afirmativa, assinale a alternativa incorreta:

- a) O adicional é de 15% sobre a nota final já apurada na forma do art. 395.
- b) A concessão do adicional depende de reconhecimento pericial e averbação funcional.
- c) O magistrado com deficiência deve comprovar tal condição há pelo menos 5 anos da abertura do edital.
- d) O adicional pode ser concedido a magistrados com deficiência visual, auditiva ou motora.
- e) O adicional de 15% será aplicado sobre a nota do critério “aperfeiçoamento técnico”.

COMENTÁRIOS:

Alternativa A – Correta. A nota final do art. 395 pode ser acrescida de 15%, conforme o caput do art. 395-A.

Alternativa B – Correta. O parágrafo único exige perícia e averbação prévia.

Alternativa C – Correta. O adicional exige que a deficiência esteja averbada há pelo menos 5 anos.

Alternativa D – Correta. A norma contempla deficiências visual, auditiva ou motora.

Alternativa E – Incorreta. O adicional incide sobre a nota final global, não exclusivamente sobre o critério de aperfeiçoamento técnico.

GABARITO: LETRA E

13. (ELABORADA PELO PROFESSOR) Nos termos do art. 396 do Regimento Interno do TJPR, assinale a alternativa correta quanto à coleta e tratamento de dados para a avaliação do merecimento:

- a) O fornecimento de dados aos magistrados concorrentes é restrito aos critérios objetivos, vedando-se a análise qualitativa.
- b) A anotação funcional de decisões proferidas por magistrado de 1º grau depende de requerimento do interessado.
- c) O Núcleo de Estatística e Monitoramento da Corregedoria (NEMOC) é responsável pelo julgamento dos critérios de merecimento.

d) Cabe à Corregedoria-Geral da Justiça centralizar a coleta de dados e organizar os mapas estatísticos de avaliação.

e) Os magistrados avaliadores devem formular parecer sobre os dados de produtividade com base apenas em sua convicção pessoal.

COMENTÁRIOS:

Alternativa A – Incorreta. Os dados são fornecidos de forma ampla, inclusive qualitativos, para garantir transparência e direito ao contraditório.

Alternativa B – Incorreta. A anotação pode ser feita por solicitação dos Órgãos Julgadores, independentemente de requerimento do magistrado (art. 396, §4º).

Alternativa C – Incorreta. O NEMOC trata estatisticamente os dados, mas não julga critérios de merecimento (§2º).

Alternativa D – Correta. O caput do art. 396 atribui à Corregedoria-Geral da Justiça a responsabilidade pela centralização da coleta e organização dos dados.

Alternativa E – Incorreta. A convicção dos avaliadores deve estar amparada nos dados objetivos organizados e disponibilizados.

GABARITO: LETRA D

14. (ELABORADA PELO PROFESSOR) Acerca do procedimento previsto no art. 398 e seguintes do Regimento Interno do TJPR, assinale a alternativa correta:

a) A proposta de recusa do juiz mais antigo suspende o provimento da vaga, com garantia de ampla defesa.

b) O juiz mais antigo somente poderá ser recusado se tiver sido punido disciplinarmente.

c) A recusa por antiguidade exige maioria simples de votos do Órgão Especial.

d) A proposta de recusa é julgada exclusivamente pelo Presidente do Tribunal.

e) A suspensão do provimento da vaga impede nova tentativa de indicação na mesma sessão.

COMENTÁRIOS:

Alternativa A – Correta. O art. 398 prevê que a proposta de recusa do juiz mais antigo, se aceita como plausível, suspende o provimento da vaga, com garantia de contraditório e ampla defesa.

Alternativa B – Incorreta. A recusa não exige punição disciplinar; basta fundamentação plausível.

Alternativa C – Incorreta. O quórum é de dois terços, não maioria simples.

Alternativa D – Incorreta. A recusa é julgada pelo colegiado, não pelo Presidente.

Alternativa E – Incorreta. A votação pode ser repetida até se fixar a indicação, nos termos do caput do art. 398.

GABARITO: LETRA A

15. (ELABORADA PELO PROFESSOR) De acordo com o art. 399 do Regimento Interno do TJPR, assinale a alternativa incorreta:

- a) O candidato mais pontuado será escolhido, salvo se houver hipótese de promoção obrigatória nos termos do art. 93, II, “a”, da CF.
- b) A lista tríplice será formada a partir das notas médias dos desembargadores votantes.
- c) O remanescente de lista de merecimento será incluído em edital seguinte de mesma natureza, salvo exclusão motivada.
- d) O cálculo da nota final de cada candidato considera a média das notas atribuídas, independentemente do número de desembargadores votantes.
- e) Em caso de exclusão do remanescente da lista anterior, é necessário quórum de dois terços do colegiado.

COMENTÁRIOS:

Alternativa A – Correta. O §4º prevê exceção à escolha pelo mais pontuado quando houver promoção obrigatória.

Alternativa B – Correta. A nota é resultado da divisão da soma dos pontos pelo número de votantes (§1º).

Alternativa C – Correta. É o que prevê o §3º: inclusão automática salvo exclusão por dois terços.

Alternativa D – Incorreta. O cálculo da nota considera a média entre os que efetivamente atribuíram nota ao candidato, não todos os votantes.

Alternativa E – Correta. A exclusão exige quórum qualificado de dois terços.

GABARITO: LETRA D

16. (ELABORADA PELO PROFESSOR) Conforme dispõe o art. 402 do Regimento Interno do TJPR, a nomeação de Juiz Substituto para a entrância inicial:

- a) Será automática, a cada nova vacância em seção judiciária.
- b) Ocorre apenas quando há requerimento de promoção por juízes de entrância final.
- c) Prescinde de qualquer edital, sendo feita por ato interno da Presidência.
- d) Depende da inexistência de requerimento de remoção por juízes da entrância inicial.
- e) É condicionada à indicação prévia do Conselho da Magistratura.

COMENTÁRIOS:

Alternativa A – Incorreta. A nomeação depende de vacância sem interesse de remoção de juízes da mesma entrância.

Alternativa B – Incorreta. A promoção por juízes de entrância final não interfere nesse processo.

Alternativa C – Incorreta. O provimento é precedido de análise da existência de requerimentos de remoção.

Alternativa D – Correta. Segundo o art. 402, somente ocorre nomeação de Juiz Substituto se não houver pedido de remoção por juízes da mesma entrância.

Alternativa E – Incorreta. A norma não exige manifestação do Conselho da Magistratura.

GABARITO: LETRA D

17. (ELABORADA PELO PROFESSOR) Nos termos do art. 403 do Regimento Interno do TJPR, a remoção de Juízes Substitutos entre seções judiciárias dependerá:

- a) Da existência de promoção anterior por merecimento na comarca de origem.
- b) De autorização do Corregedor-Geral da Justiça, mediante análise subjetiva.
- c) Da comprovação de exercício na seção por no mínimo dois anos.
- d) Da conveniência exclusiva da Justiça e da observância de critérios específicos.
- e) Da prévia abertura de edital público de inscrição para todos os magistrados da entrância inicial.

COMENTÁRIOS:

Alternativa A – Incorreta. O texto não exige promoção anterior.

Alternativa B – Incorreta. A decisão é institucional, e não individual do Corregedor.

Alternativa C – Incorreta. O art. 403 não exige tempo mínimo de exercício para o pedido.

Alternativa D – Correta. A remoção só será aceita quando atender exclusivamente aos interesses da Justiça e aos critérios expressos nos incisos I a V.

Alternativa E – Incorreta. Não há necessidade de edital público para este tipo de remoção.

GABARITO: LETRA D

18. (ELABORADA PELO PROFESSOR) Conforme o art. 404 e seguintes do Regimento Interno do TJPR, assinale a alternativa correta:

- a) Os editais de movimentação na carreira devem ser publicados em prazo não inferior a dez dias.
- b) A movimentação sempre se dará pelo critério de merecimento, exceto quando se tratar de juiz mais antigo.
- c) O edital deve indicar expressamente a comarca, sendo vedada publicação genérica.
- d) Na ocorrência de mais de uma vaga, deve-se assegurar a alternância dos critérios de merecimento e antiguidade.
- e) Nas comarcas com mais de uma vara, o juiz interessado deverá aguardar edital para requerer a opção.

COMENTÁRIOS:

Alternativa A – Incorreta. O prazo previsto é de 5 dias (art. 404, caput).

Alternativa B – Incorreta. Deve-se respeitar a alternância entre merecimento e antiguidade (art. 405).

Alternativa C – Incorreta. A norma não exige “expressamente” a menção à comarca, podendo ser feita conforme o contexto.

Alternativa D – Correta. O §2º do art. 404 exige, em caso de múltiplas vagas, a publicação simultânea de editais, respeitada a alternância dos critérios.

Alternativa E – Incorreta. Nas comarcas com mais de uma vara, o juiz pode requerer a opção independentemente de edital, conforme §3º.

GABARITO: LETRA D

19. (ELABORADA PELO PROFESSOR) Sobre o procedimento de vitaliciamento previsto no Regimento Interno do TJPR, assinale a alternativa correta:

- a) A avaliação do vitaliciando ocorre exclusivamente ao final do estágio probatório.
- b) O Corregedor-Geral da Justiça preside o procedimento, com auxílio dos Juízes Formadores e da Presidência do Tribunal.
- c) O acompanhamento do vitaliciamento é realizado apenas com base em critérios objetivos de produtividade.
- d) O procedimento inclui avaliação contínua do desempenho e orientações sobre a atividade judicante.
- e) A atuação dos Juízes Formadores exige designação do Tribunal Pleno e aprovação do Conselho da Magistratura.

COMENTÁRIOS:

Alternativa A – Incorreta. A avaliação é contínua durante os dois anos de estágio probatório (art. 407).

Alternativa B – Incorreta. O Corregedor-Geral preside o procedimento, mas com auxílio dos Juízes Auxiliares e Formadores, não da Presidência do Tribunal (art. 408).

Alternativa C – Incorreta. A avaliação abrange aspectos quantitativos e qualitativos, não se limita à produtividade.

Alternativa D – Correta. O art. 407 estabelece que o procedimento de vitaliciamento envolve avaliação contínua e orientações relacionadas à judicatura e à carreira.

Alternativa E – Incorreta. A designação dos Juízes Formadores é feita pelo Corregedor-Geral, sem necessidade de aprovação de outros órgãos (art. 409).

GABARITO: LETRA D

20. (ELABORADA PELO PROFESSOR) Segundo o Regimento Interno do TJPR, assinale a alternativa incorreta acerca do acompanhamento do vitaliciamento:

- a) A Corregedoria poderá formar convênios com a Escola da Magistratura para preparar e indicar Juízes Formadores.
- b) A compatibilidade de conduta do vitaliciando será aferida por informações reservadas e visitas institucionais.
- c) A avaliação qualitativa inclui aspectos como a estrutura da sentença e condução de audiências.
- d) Após doze meses de exercício, será obrigatório o parecer do Conselho Nacional de Justiça quanto à conduta do vitaliciando.

e) O vitaliciando deve enviar mensalmente cópias das sentenças e, a seu critério, das decisões proferidas.

COMENTÁRIOS:

Alternativa A – Correta. Prevista no parágrafo único do art. 409.

Alternativa B – Correta. É o conteúdo do art. 412, caput.

Alternativa C – Correta. Está no art. 414, incisos I e II.

Alternativa D – Incorreta. O parecer não é do CNJ, mas sim de instituições como a OAB-PR, PGJ e Magistrados com os quais o juiz atuou (art. 412, parágrafo único).

Alternativa E – Correta. Consta do art. 413.

GABARITO: LETRA D

21. (ELABORADA PELO PROFESSOR) De acordo com o art. 414 do Regimento Interno do TJPR, assinale a alternativa correta:

- a) A avaliação qualitativa considera a regularidade da frequência do juiz às atividades da Escola da Magistratura.
- b) A presteza e a segurança no exercício da função são elementos centrais na avaliação qualitativa.
- c) A condução de audiências não integra a análise qualitativa, por ter natureza exclusivamente administrativa.
- d) O relatório trimestral sobre o desempenho do vitaliciando é elaborado pelos desembargadores que compõem o Órgão Especial.
- e) A planilha preenchida após a audiência deve ser entregue diretamente ao CNJ em até 30 dias.

COMENTÁRIOS:

Alternativa A – Incorreta. A frequência em cursos não é foco da avaliação qualitativa, mas sim do aperfeiçoamento técnico.

Alternativa B – Correta. O art. 414, II, menciona a presteza e segurança no exercício da função, inclusive em audiências, como critérios da avaliação qualitativa.

Alternativa C – Incorreta. A condução de audiências é expressamente considerada (art. 414, II).

Alternativa D – Incorreta. O relatório é feito pelo avaliador, geralmente o Juiz Formador (art. 414, §1º).

Alternativa E – Incorreta. A planilha é internamente analisada pela Corregedoria, não enviada ao CNJ (art. 414, §2º).

GABARITO: LETRA B

22. (ELABORADA PELO PROFESSOR) De acordo com o art. 415 do Regimento Interno do TJPR, assinale a alternativa correta sobre a avaliação quantitativa do vitaliciando:

- a) Considera exclusivamente os relatórios mensais entregues à Corregedoria, sem outras fontes de análise.

- b) Avalia apenas o número de sentenças e audiências, desconsiderando fatores comportamentais.
- c) É conduzida semestralmente por desembargadores sorteados pela Presidência do TJPR.
- d) Abrange fatores como método de trabalho, produtividade, concentração e atuação em juizados.
- e) Tem como foco exclusivo a regularidade do cumprimento de prazos processuais.

COMENTÁRIOS:

Alternativa A – Incorreta. Além dos relatórios mensais, o art. 415 menciona outros fatores.

Alternativa B – Incorreta. A análise vai além de volume de trabalho, abrangendo qualidade e método.

Alternativa C – Incorreta. A análise é feita trimestralmente, por Juiz Auxiliar ou Formador (art. 415, §1º).

Alternativa D – Correta. O caput do art. 415 expressamente inclui método de trabalho, produtividade, concentração, atuação em Juizados Especiais, Eleitoral e Direção de Fórum, entre outros.

Alternativa E – Incorreta. O cumprimento de prazos não é o único foco da avaliação quantitativa.

GABARITO: LETRA D

23. (ELABORADA PELO PROFESSOR) Nos termos dos arts. 418 a 420 do Regimento Interno do TJPR, assinale a alternativa incorreta:

- a) O Juiz Formador poderá ser substituído durante o estágio probatório, inclusive por iniciativa própria.
- b) A Escola da Magistratura pode participar da organização de cursos práticos voltados à realidade da função judicante.
- c) A Corregedoria pode promover encontros com vitaliciandos durante o estágio para avaliar e orientar o desempenho.
- d) Os encontros mencionados devem tratar exclusivamente de matérias jurídicas, vedados temas extrajurídicos.
- e) A Escola da Magistratura pode atuar em conjunto com a Corregedoria também nos encontros de avaliação geral.

COMENTÁRIOS:

Alternativa A – Correta. Conforme o parágrafo único do art. 418.

Alternativa B – Correta. Previsto no art. 419.

Alternativa C – Correta. Art. 420 autoriza encontros com esse objetivo.

Alternativa D – Incorreta. O parágrafo único do art. 420 prevê a inclusão de temas como economia, sociologia, psicologia, gestão de tribunais e comunicação, entre outros.

Alternativa E – Correta. É mencionada a atuação conjunta da Corregedoria e da Escola da Magistratura.

GABARITO: LETRA D

24. (ELABORADA PELO PROFESSOR) Conforme os arts. 424 e 425 do Regimento Interno do TJPR, é correto afirmar:

- a) O procedimento de vitaliciamento é relatado pelo Corregedor-Geral da Justiça ao Órgão Especial.
- b) A proposta de demissão do vitaliciando depende de maioria absoluta do Tribunal Pleno.
- c) O prazo de vitaliciamento segue seu curso mesmo após a proposta de demissão ser apresentada.
- d) A proposta de demissão suspende o prazo de vitaliciamento até decisão final.
- e) O Conselho da Magistratura não possui competência para declarar a aptidão ao vitaliciamento.

COMENTÁRIOS:

Alternativa A – Incorreta. O procedimento é relatado ao Conselho da Magistratura (art. 424).

Alternativa B – Incorreta. A norma não exige votação em Pleno, mas sim deliberação pelo Conselho da Magistratura.

Alternativa C – Incorreta. O art. 425, §4º, prevê que a proposta de demissão suspende o prazo de vitaliciamento.

Alternativa D – Correta. Nos termos do §4º do art. 425, a proposta de demissão implica suspensão automática do prazo de vitaliciamento.

Alternativa E – Incorreta. O art. 425, §1º, confere ao Conselho da Magistratura a competência para declarar a aptidão ao cargo.

GABARITO: LETRA D

25. (ELABORADA PELO PROFESSOR) Nos termos do art. 426 do Regimento Interno do TJPR, assinale a alternativa correta quanto à atualização da lista de antiguidade dos magistrados:

- a) A atualização da lista ocorre sem necessidade de publicação, pois é documento interno do Tribunal.
- b) A atualização deve ser feita a cada semestre e publicada até o final de cada quadrimestre.
- c) A lista é atualizada e publicada anualmente pelo Presidente do Tribunal até o último dia útil de fevereiro.
- d) A lista de antiguidade é elaborada pela Corregedoria e validada pelo Conselho da Magistratura.
- e) A lista somente é publicada caso haja mudança de posicionamento entre magistrados da mesma entrância.

COMENTÁRIOS:

Alternativa A – Incorreta. A lista deve ser publicada no Diário da Justiça Eletrônico.

Alternativa B – Incorreta. A atualização é anual, não semestral.

Alternativa C – Correta. O art. 426 estabelece que a lista será atualizada anualmente pelo Presidente do Tribunal e publicada até o último dia útil de fevereiro.

Alternativa D – Incorreta. A elaboração da lista é atribuição do Presidente, não da Corregedoria.

Alternativa E – Incorreta. A publicação é obrigatória, independentemente de mudanças.

GABARITO: LETRA C

26. (ELABORADA PELO PROFESSOR) Segundo o Regimento Interno do TJPR, após a publicação da lista de antiguidade, qual é o prazo para eventual reclamação dos interessados?

- a) 5 dias úteis.
- b) 10 dias corridos.
- c) 15 dias corridos.
- d) 30 dias úteis.
- e) Não há previsão expressa de prazo.

COMENTÁRIOS:

Alternativa A – Incorreta. O prazo não é de 5 dias.

Alternativa B – Incorreta. O prazo legal é maior.

Alternativa C – Correta. O art. 427 prevê prazo de 15 dias contados da publicação da lista para apresentação de reclamação.

Alternativa D – Incorreta. O prazo de 30 dias não se aplica aqui.

Alternativa E – Incorreta. O Regimento prevê expressamente o prazo no art. 427.

GABARITO: LETRA C

27. (ELABORADA PELO PROFESSOR) Assinale a alternativa correta acerca do processamento das reclamações à lista de antiguidade, conforme o Regimento Interno do TJPR:

- a) Toda reclamação será obrigatoriamente submetida ao Órgão Especial, ainda que infundada.
- b) As reclamações deferidas gerarão nova publicação da lista, reabrindo prazo para novas impugnações.
- c) O Presidente do Tribunal poderá indeferir de plano reclamações manifestamente infundadas.
- d) Após apresentada a reclamação, a decisão caberá exclusivamente à Corregedoria-Geral da Justiça.
- e) O prazo para manifestação dos interessados prejudicados é de 15 dias úteis, contados da ciência.

COMENTÁRIOS:

Alternativa A – Incorreta. O art. 428 permite o indeferimento de plano, quando a reclamação for manifestamente infundada.

Alternativa B – Incorreta. O art. 429 determina que não haverá nova oportunidade de reclamação após republicação.

Alternativa C – Correta. O Presidente do Tribunal pode indeferir de plano reclamações manifestamente infundadas, conforme o caput do art. 428.

Alternativa D – Incorreta. A Corregedoria não decide, apenas o Presidente e o Órgão Especial participam do trâmite.

Alternativa E – Incorreta. O prazo é razoável, definido pelo Presidente, e não fixado em 15 dias.

GABARITO: LETRA C

28. (ELABORADA PELO PROFESSOR) Segundo o art. 432 do Regimento Interno do TJPR, um evento com duração de 70 dias é classificado como:

- a) Evento eventual.
- b) Evento de curta duração.
- c) Evento de média duração.
- d) Evento híbrido.
- e) Evento de natureza especial.

COMENTÁRIOS:

Alternativa A – Incorreta. O termo "evento eventual" não é previsto na norma.

Alternativa B – Incorreta. Eventos de curta duração são os que não ultrapassam 30 dias.

Alternativa C – Correta. O art. 432, II, define como eventos de média duração aqueles com duração de 30 a 90 dias.

Alternativa D – Incorreta. "Evento híbrido" não é classificação legal.

Alternativa E – Incorreta. "Natureza especial" também não consta como categoria normativa.

GABARITO: LETRA C

29. (ELABORADA PELO PROFESSOR) Nos termos do art. 435 do Regimento Interno do TJPR, não se configura requisito para o deferimento do pedido de afastamento para curso de aperfeiçoamento:

- a) Pertinência com a prestação jurisdicional.
- b) Conveniência para a Administração Pública.
- c) Existência de vagas disponíveis no curso pretendido.
- d) Ausência de prejuízo aos serviços judiciários.
- e) O limite de afastamentos simultâneos previsto no regimento.

COMENTÁRIOS:

Alternativa A – Incorreta. A pertinência com a função judicante é requisito essencial (art. 435, II, a).

Alternativa B – Incorreta. A conveniência para a Administração deve ser considerada (art. 435, II, b).

Alternativa C – Correta. A existência de vagas no curso não é requisito previsto no Regimento Interno, sendo critério da instituição promotora.

Alternativa D – Incorreta. A não interferência nos serviços judiciais é imprescindível (art. 435, II, c).

Alternativa E – Incorreta. O limite de afastamentos simultâneos consta no art. 434 e é requisito de habilitação.

GABARITO: LETRA C

30. (ELABORADA PELO PROFESSOR) Conforme o Regimento Interno do TJPR, assinale a alternativa correta sobre o afastamento de magistrado para curso de aperfeiçoamento:

- a) Magistrado vitaliciando poderá ser afastado para curso de qualquer duração, desde que aprovado.
- b) O afastamento poderá ser concedido mesmo se houver punição disciplinar nos últimos dois anos, se for para curso de longa duração.
- c) A frequência em curso não impede o gozo de férias judiciais não coincidentes com as férias escolares.
- d) A participação em curso de longa duração, por iniciativa própria, não dá direito à percepção de diárias.
- e) O afastamento para elaboração de TCC exige pedido direto à Presidência do Tribunal, com manifestação da Corregedoria.

COMENTÁRIOS:

Alternativa A – Incorreta. O art. 437, I veda o afastamento de magistrado não vitalício, salvo para eventos de curta duração.

Alternativa B – Incorreta. O art. 437, II, impede o afastamento nos dois anos posteriores à punição disciplinar.

Alternativa C – Incorreta. O art. 440 exige que as férias coincidam com o recesso escolar.

Alternativa D – Correta. O art. 438 dispõe que não há direito a diárias em cursos de longa duração, salvo se forem obrigatórios ou de iniciativa do Tribunal.

Alternativa E – Incorreta. O pedido para elaboração de TCC é regulado pelo art. 439, sem exigência de manifestação da Corregedoria nessa hipótese.

GABARITO: LETRA D

31. (ELABORADA PELO PROFESSOR) Nos termos do art. 441 do Regimento Interno do TJPR, o processo para verificação de incapacidade física do Magistrado poderá ser instaurado:

- a) Após qualquer afastamento superior a 30 dias, independentemente do tempo total acumulado.
- b) Exclusivamente mediante provocação da Escola da Magistratura.
- c) Apenas se o Magistrado não tiver interesse em continuar exercendo o cargo.
- d) Após dois anos de licença médica reiterada, por requerimento do interessado ou por portaria do Presidente.
- e) Quando o magistrado tiver sofrido punição administrativa grave no biênio anterior.

COMENTÁRIOS:

Alternativa A – Incorreta. O requisito é de dois anos de licenças reiteradas, não apenas 30 dias.

Alternativa B – Incorreta. A Escola da Magistratura não tem competência para instaurar esse processo.

Alternativa C – Incorreta. O processo pode ocorrer mesmo contra a vontade do Magistrado.

Alternativa D – Correta. O art. 441 prevê instauração do processo após dois anos de licença reiterada, seja por requerimento do interessado ou portaria do Presidente.

Alternativa E – Incorreta. O processo se fundamenta em condição médica, não em sanção disciplinar.

GABARITO: LETRA D

32. (ELABORADA PELO PROFESSOR) De acordo com o art. 442 do Regimento Interno do TJPR, assinale a alternativa correta:

- a) O prazo para defesa do Magistrado é improrrogável e fixado em 10 dias.
- b) Em caso de invalidez por doença mental, o curador atuará em substituição ao Magistrado, não podendo ele exercer sua própria defesa.
- c) O Magistrado poderá apresentar documentos e alegações no prazo de 15 dias, prorrogável por até 10 dias.
- d) A junta médica será composta por dois peritos obrigatoriamente especializados em psiquiatria.
- e) A escolha dos peritos não pode ser impugnada pelo Magistrado sob nenhuma hipótese.

COMENTÁRIOS:

Alternativa A – Incorreta. O prazo é de 15 dias, prorrogável por mais 10 (art. 442, caput).

Alternativa B – Incorreta. Mesmo com curador, o Magistrado pode apresentar sua própria defesa (§1º).

Alternativa C – Correta. O art. 442 concede ao Magistrado o direito de apresentar sua defesa em 15 dias, prorrogáveis por 10, incluindo documentos.

Alternativa D – Incorreta. A junta médica será composta por três médicos, preferencialmente especialistas, mas não há exigência exclusiva por psiquiatras.

Alternativa E – Incorreta. O art. 442, §3º, permite impugnação por motivo legítimo.

GABARITO: LETRA C

33. (ELABORADA PELO PROFESSOR) Segundo o Regimento Interno do TJPR, é correto afirmar sobre o processo de aposentadoria por incapacidade:

- a) O afastamento do cargo só poderá ocorrer após a conclusão do julgamento final.
- b) O julgamento ocorrerá em sessão sigilosa do Tribunal Pleno.
- c) A aprovação da proposta de aposentadoria exige a unanimidade do Órgão Especial.
- d) As decisões do relator podem ser impugnadas por meio de agravo regimental.
- e) O prazo para conclusão de todo o processo é de 180 dias, prorrogável por igual período.

COMENTÁRIOS:

Alternativa A – Incorreta. Em casos de doença mental, o afastamento é imediato (art. 443).

Alternativa B – Incorreta. O julgamento ocorre em sessão com limitação de presença, mas não sigilosa nem no Pleno, e sim no Órgão Especial (art. 446).

Alternativa C – Incorreta. A proposta deve ser aprovada por maioria absoluta, não unanimidade (art. 446, §2º).

Alternativa D – Correta. O parágrafo único do art. 448 prevê agravo regimental contra decisões do relator.

Alternativa E – Incorreta. O prazo máximo para conclusão do processo é de 60 dias, não 180 (art. 448, caput).

GABARITO: LETRA D

34. (ELABORADA PELO PROFESSOR) Nos termos do art. 449 do Regimento Interno do TJPR, a reversão ou aproveitamento do Magistrado:

- a) Ocorre automaticamente após dois anos de disponibilidade, independentemente de manifestação do interessado.
- b) Depende de pedido do interessado e da existência de vaga a ser preenchida por critério de merecimento.
- c) Pressupõe exclusivamente o critério de antiguidade e não demanda avaliação médica.
- d) É vedada para magistrados aposentados por invalidez.
- e) É condicionada à existência de duas vagas na comarca de origem.

COMENTÁRIOS:

Alternativa A – Incorreta. O art. 449 exige manifestação expressa do interessado, não é automática.

Alternativa B – Correta. A reversão depende de pedido do interessado e de vaga preenchível por merecimento, além de ser facultada ao Órgão Especial (art. 449).

Alternativa C – Incorreta. O critério é merecimento e há exigência de laudo médico (art. 449, §2º).

Alternativa D – Incorreta. O dispositivo não veda reversão, desde que atendidos os requisitos.

Alternativa E – Incorreta. Não há exigência de duas vagas; basta a existência de uma (art. 451).

GABARITO: LETRA B

35. (ELABORADA PELO PROFESSOR) Sobre a reversão ou aproveitamento do magistrado, é correto afirmar:

- a) A indicação do nome do magistrado é obrigatória ao Órgão Especial, salvo parecer contrário da Corregedoria.
- b) O aproveitamento pode ocorrer em seção judiciária de entrância superior à que ocupava.
- c) O retorno à atividade depende de inspeção de saúde, com emissão de laudo por órgão competente do Tribunal.
- d) O magistrado revertido assumirá automaticamente o primeiro cargo vago, independentemente de critérios.
- e) A decisão final compete ao Presidente do Tribunal, com homologação pelo Conselho da Magistratura.

COMENTÁRIOS:

Alternativa A – Incorreta. O Órgão Especial pode deixar de indicar o nome, no interesse da Justiça (art. 449).

Alternativa B – Incorreta. O aproveitamento será em comarca de igual entrância ou no cargo anterior (§1º).

Alternativa C – Correta. O §2º do art. 449 exige laudo de aptidão física e mental, emitido pelo Centro Médico do TJ.

Alternativa D – Incorreta. A reversão só ocorre havendo vaga; caso contrário, o magistrado fica em disponibilidade (art. 451).

Alternativa E – Incorreta. A decisão é do Órgão Especial, com oitiva do Conselho da Magistratura (art. 450).

GABARITO: LETRA C

36. (ELABORADA PELO PROFESSOR) Nos termos dos arts. 450 e 451 do Regimento Interno do TJPR, assinale a alternativa incorreta:

- a) A reversão ou aproveitamento será decidida pelo Órgão Especial, após ouvido o Conselho da Magistratura.
- b) A sessão em que se decide o aproveitamento deve observar limitação de presença.
- c) O magistrado aproveitado retornará ao exercício, ainda que não haja vaga, sendo redistribuído conforme conveniência administrativa.
- d) Caso não haja vaga, o magistrado aguardará em disponibilidade.
- e) Cabe agravo regimental das decisões proferidas pelo Relator nos procedimentos deste capítulo.

COMENTÁRIOS:

Alternativa A – Correta. A decisão é tomada pelo Órgão Especial, com oitiva prévia do Conselho da Magistratura (art. 450).

Alternativa B – Correta. A sessão é com limitação de presença, conforme o art. 450.

Alternativa C – Incorreta. O art. 451 prevê que não havendo vaga, o magistrado ficará em disponibilidade até a abertura de vaga — não há redistribuição automática.

Alternativa D – Correta. Reforça a previsão do art. 451.

Alternativa E – Correta. A previsão de agravo regimental consta no parágrafo único do art. 451.

GABARITO: LETRA C

37. (ELABORADA PELO PROFESSOR) Nos termos do art. 452 do Regimento Interno do TJPR, qual das alternativas não representa pena disciplinar prevista expressamente para magistrados?

- a) Censura.
- b) Advertência.
- c) Suspensão temporária.

d) Remoção compulsória.

e) Demissão.

COMENTÁRIOS:

Alternativa A – Correta. A censura é pena prevista no inciso II.

Alternativa B – Correta. A advertência é prevista no inciso I.

Alternativa C – Incorreta. A suspensão não é listada entre as penas disciplinares aplicáveis ao magistrado no art. 452.

Alternativa D – Correta. A remoção compulsória é expressamente prevista (inciso III).

Alternativa E – Correta. A demissão é a sanção mais grave (inciso VI).

GABARITO: LETRA C

38. (ELABORADA PELO PROFESSOR) Conforme o Regimento Interno do TJPR, o magistrado negligente no cumprimento de seus deveres estará sujeito, em regra:

a) Apenas a advertência, salvo se vitalício.

b) Diretamente à disponibilidade, com vencimentos integrais.

c) Inicialmente à pena de advertência, podendo ser censurado em caso de reiteração.

d) Apenas à censura, sem necessidade de advertência prévia.

e) Exclusivamente à remoção compulsória, por interesse público.

COMENTÁRIOS:

Alternativa A – Incorreta. A pena não depende da vitaliciedade, mas da natureza da falta.

Alternativa B – Incorreta. A disponibilidade se aplica a faltas mais graves (art. 455).

Alternativa C – Correta. O art. 453 prevê advertência em caso de negligência e, na reiteração, censura, salvo se a infração justificar punição mais severa.

Alternativa D – Incorreta. A censura não é automática; há gradação de penas.

Alternativa E – Incorreta. A remoção compulsória aplica-se quando há incompatibilidade funcional, e não necessariamente por negligência simples.

GABARITO: LETRA C

39. (ELABORADA PELO PROFESSOR) De acordo com os arts. 455 e 456 do Regimento Interno do TJPR, assinale a alternativa correta sobre a remoção compulsória, disponibilidade e aposentadoria por interesse público:

a) O magistrado vitalício só poderá ser demitido após duas penas de censura consecutivas.

b) A pena de disponibilidade impede o aproveitamento futuro do magistrado.

c) A aposentadoria compulsória, quando aplicada como pena, garante proventos integrais.

d) A disponibilidade impede o cômputo de tempo para fins de aposentadoria.

e) A remoção compulsória implica demissão automática caso não haja vaga para o aproveitamento.

COMENTÁRIOS:

Alternativa A – Incorreta. O art. 455 admite demissão de não vitalício por interesse público, sem exigência de censura prévia.

Alternativa B – Incorreta. O §1º do art. 455 permite pedido de aproveitamento após dois anos.

Alternativa C – Incorreta. A aposentadoria compulsória implica proventos proporcionais, não integrais (art. 456).

Alternativa D – Correta. O §2º do art. 455 expressamente dispõe que o tempo de disponibilidade não será computado, exceto para aposentadoria.

Alternativa E – Incorreta. A remoção compulsória não implica demissão; o magistrado fica em disponibilidade até surgir vaga (art. 454).

GABARITO: LETRA D

40. (ELABORADA PELO PROFESSOR) Conforme o Regimento Interno do TJPR, ao tomar ciência de irregularidade praticada por magistrado de 1º grau, o Corregedor-Geral da Justiça deve:

a) Submeter os fatos ao Órgão Especial, independentemente de apuração prévia.

b) Promover a apuração imediata dos fatos, nos termos da Resolução nº 135/2011 do CNJ.

c) Encaminhar a denúncia diretamente ao CNJ, sem necessidade de apuração.

d) Notificar o denunciante para confirmação da infração antes de instaurar sindicância.

e) Determinar, de ofício, o arquivamento da denúncia, ainda que verossímil.

COMENTÁRIOS:

Alternativa A – Incorreta. A submissão ao Órgão Especial ocorre após apuração e não é automática.

Alternativa B – Correta. O art. 457 determina que o Corregedor-Geral, ao tomar ciência da irregularidade, é obrigado a promover a apuração imediata, conforme o Regimento e a Resolução nº 135/2011 do CNJ.

Alternativa C – Incorreta. O encaminhamento ao CNJ ocorre após decisão de arquivamento (art. 458, §3º).

Alternativa D – Incorreta. O magistrado é notificado para apresentar informações, e não o denunciante.

Alternativa E – Incorreta. O arquivamento só é possível quando o fato não configurar infração ou ilícito penal.

GABARITO: LETRA B

41. (ELABORADA PELO PROFESSOR) De acordo com o art. 458 do Regimento Interno do TJPR, a denúncia disciplinar contra magistrado:

- a) Pode ser feita oralmente, desde que por servidor público identificado.
- b) É aceita de forma anônima, se houver provas robustas.
- c) Deve ser escrita, com identificação, endereço e confirmação de autenticidade.
- d) Deve ser apresentada ao CNJ para posterior encaminhamento ao Tribunal.
- e) Pode ser feita por qualquer pessoa, mas depende de anuência da OAB.

COMENTÁRIOS:

Alternativa A – Incorreta. O art. 458 exige formulação por escrito, não cabendo denúncia oral.

Alternativa B – Incorreta. O Regimento não admite denúncias anônimas.

Alternativa C – Correta. O art. 458 exige que a denúncia seja feita por escrito, com identificação, endereço e confirmação da autenticidade.

Alternativa D – Incorreta. A denúncia não deve ser encaminhada ao CNJ inicialmente, e sim ao Tribunal.

Alternativa E – Incorreta. Não há necessidade de anuência da OAB para qualquer cidadão denunciar.

GABARITO: LETRA C

42. (ELABORADA PELO PROFESSOR) Instaurada a sindicância disciplinar contra magistrado no TJPR, de acordo com o Regimento Interno:

- a) O magistrado sindicado poderá acompanhar a sindicância.
- b) O magistrado será afastado automaticamente até decisão final.
- c) A defesa do magistrado só será possível após o término da sindicância.
- d) O arquivamento do procedimento dispensa comunicação ao CNJ.
- e) O Corregedor-Geral deve julgar o mérito da sindicância de forma monocrática.

COMENTÁRIOS:

Alternativa A – Correta. O art. 460 assegura expressamente que o sindicado poderá acompanhar a sindicância.

Alternativa B – Incorreta. Não há previsão de afastamento automático nessa fase.

Alternativa C – Incorreta. O magistrado é notificado logo após identificação dos fatos, com prazo para resposta (art. 458, §1º).

Alternativa D – Incorreta. O arquivamento exige comunicação ao CNJ em até 15 dias (art. 458, §3º).

Alternativa E – Incorreta. O julgamento compete ao Órgão Especial, não ao Corregedor isoladamente.

GABARITO: LETRA A

43. (ELABORADA PELO PROFESSOR) De acordo com o Regimento Interno do TJPR, assinale a alternativa correta quanto à defesa prévia no processo administrativo disciplinar contra magistrado:

- a) O prazo para defesa prévia é de 10 dias, prorrogáveis por mais 10 dias, a critério do relator.

- b) A ausência de defesa prévia impede o prosseguimento do processo administrativo disciplinar.
- c) A acusação é formulada exclusivamente pelo Corregedor Nacional de Justiça.
- d) O relator do procedimento preparatório poderá ser sorteado como relator do processo administrativo disciplinar.
- e) O magistrado será intimado da data da sessão de julgamento da proposta de instauração do processo, mesmo que não tenha apresentado defesa.

COMENTÁRIOS:

Alternativa A – Incorreta. O prazo é de 15 dias, conforme art. 463.

Alternativa B – Incorreta. A ausência de defesa não impede o prosseguimento.

Alternativa C – Incorreta. A acusação é formulada pelo Corregedor-Geral ou Presidente do TJ, conforme o caso.

Alternativa D – Incorreta. O relator do procedimento preparatório não pode ser sorteado relator do PAD, conforme art. 463, §5º.

Alternativa E – Correta. O art. 463, §1º, garante a intimação para a sessão de julgamento, mesmo se não houver defesa.

GABARITO: LETRA E

44. (ELABORADA PELO PROFESSOR) Conforme dispõe o Regimento Interno do TJPR, o afastamento preventivo do magistrado acusado:

- a) é possível apenas por decisão unânime do Órgão Especial.
- b) impede o recebimento integral do subsídio.
- c) deve ocorrer automaticamente com a instauração do PAD.
- d) pode ser determinado por prazo indeterminado, desde que garantido o subsídio integral.
- e) obriga o magistrado afastado a permanecer no local de exercício da função.

COMENTÁRIOS:

Alternativa A – Incorreta. O afastamento ocorre por maioria absoluta dos membros (art. 464).

Alternativa B – Incorreta. O afastamento não prejudica o subsídio integral.

Alternativa C – Incorreta. O afastamento é facultativo, não automático.

Alternativa D – Correta. O art. 464 permite afastamento por prazo determinado ou até decisão final, com subsídio integral.

Alternativa E – Incorreta. O magistrado fica impedido de usar o local de trabalho, não obrigado a permanecer nele.

GABARITO: LETRA D

45. (ELABORADA PELO PROFESSOR) Segundo o Regimento Interno do TJPR, no julgamento do processo administrativo disciplinar contra magistrado, é correto afirmar que:

- a) O julgamento deve ocorrer de forma reservada, para preservação da intimidade da instituição.
- b) O voto do Corregedor-Geral não é computado no quórum da decisão final.
- c) A pena só será aplicada se alcançar maioria simples dos presentes.
- d) A sessão será pública e todas as decisões devem ser fundamentadas.
- e) O magistrado punido poderá recorrer da decisão diretamente ao CNJ.

COMENTÁRIOS:

Alternativa A – Incorreta. A regra geral é julgamento em sessão pública (art. 472).

Alternativa B – Incorreta. O Corregedor-Geral tem direito a voto, conforme §2º.

Alternativa C – Incorreta. A pena exige maioria absoluta, não simples.

Alternativa D – Correta. O art. 472 e seus parágrafos exigem sessão pública e decisões fundamentadas.

Alternativa E – Incorreta. O recurso ao CNJ não é tratado diretamente nesse dispositivo.

GABARITO: LETRA D

46. (ELABORADA PELO PROFESSOR) No tocante à instrução no processo administrativo disciplinar, assinale a alternativa correta conforme o Regimento Interno do TJPR:

- a) É obrigatória a oitiva de no mínimo oito testemunhas por parte.
- b) O magistrado poderá ser interrogado antes da produção das provas.
- c) O interrogatório e as inquirições devem ocorrer em audiência una.
- d) Não se admite prova técnica ou pericial no processo disciplinar.
- e) O uso de videoconferência é vedado, salvo autorização judicial.

COMENTÁRIOS:

Alternativa A – Incorreta. O máximo é de oito testemunhas por parte (art. 468, §1º).

Alternativa B – Incorreta. O interrogatório ocorre após a produção de provas (art. 468, §2º).

Alternativa C – Correta. O art. 468, §4º, determina audiência una, ainda que em dias sucessivos.

Alternativa D – Incorreta. São admitidas provas periciais e técnicas (art. 468, §3º).

Alternativa E – Incorreta. O uso da videoconferência é expressamente admitido.

GABARITO: LETRA A

47. (ELABORADA PELO PROFESSOR) Conforme o Regimento Interno do TJPR, é correto afirmar quanto à possibilidade de o magistrado ser considerado revel no processo administrativo disciplinar:

- a) A revelia impede a nomeação de defensor dativo.

- b) O magistrado será revel se não apresentar defesa, mesmo sem citação regular.
- c) A revelia autoriza o julgamento sumário, sem instrução probatória.
- d) A revelia é declarada caso o magistrado, devidamente citado, não se defenda no prazo.
- e) O magistrado revel é automaticamente afastado do cargo.

COMENTÁRIOS:

Alternativa A – Incorreta. A revelia autoriza a nomeação de defensor dativo (art. 466, V).

Alternativa B – Incorreta. A revelia requer citação regular.

Alternativa C – Incorreta. Mesmo revel, o processo prossegue com instrução.

Alternativa D – Correta. A revelia ocorre se o magistrado citado não apresentar defesa (art. 466, IV).

Alternativa E – Incorreta. O afastamento não é automático com a revelia.

GABARITO: LETRA B

48. (ELABORADA PELO PROFESSOR) Conforme dispõe o art. 475 do Regimento Interno do TJPR, assinale a alternativa correta sobre o processo administrativo disciplinar contra juiz não vitalício:

- a) Pode ser instaurado a qualquer tempo, independentemente do estágio probatório.
- b) Suspende o prazo de vitaliciamento apenas se houver punição disciplinar.
- c) É instaurado exclusivamente por provocação do Conselho Nacional de Justiça.
- d) Deve ser instaurado dentro do biênio previsto no art. 95, I, da CF, e suspende o vitaliciamento.
- e) Aplica-se apenas a juízes substitutos da entrância inicial.

COMENTÁRIOS:

Alternativa A – Incorreta. A instauração deve ocorrer dentro do biênio do vitaliciamento, conforme o caput do art. 475.

Alternativa B – Incorreta. A suspensão do prazo ocorre com a instauração, não com a punição.

Alternativa C – Incorreta. A instauração é feita por indicação do Corregedor-Geral, não depende do CNJ.

Alternativa D – Correta. Art. 475: o PAD contra juiz não vitalício é instaurado dentro do biênio e suspende o vitaliciamento.

Alternativa E – Incorreta. Aplica-se a todo juiz não vitalício, não apenas aos da entrância inicial.

GABARITO: LETRA D

49. (ELABORADA PELO PROFESSOR) De acordo com o art. 476 do Regimento Interno do TJPR, a pena de demissão do magistrado não vitalício:

- a) Só pode ser aplicada após três advertências seguidas.
- b) Exige decisão unânime do Conselho da Magistratura.
- c) Admite-se em caso de baixa produtividade ou proceder incompatível.

d) Implica a possibilidade de nova investidura por concurso interno.

e) Permite ao magistrado permanecer no cargo até decisão do CNJ.

COMENTÁRIOS:

Alternativa A – Incorreta. A demissão pode ocorrer independentemente de advertências anteriores.

Alternativa B – Incorreta. A proposta é feita pelo Conselho da Magistratura, mas a decisão final é do Órgão Especial por maioria absoluta.

Alternativa C – Correta. O §1º do art. 476 prevê que a demissão pode ocorrer por escassa capacidade de trabalho ou procedimento incompatível com a função.

Alternativa D – Incorreta. Não há previsão de nova investidura via concurso interno.

Alternativa E – Incorreta. A decisão final é do Órgão Especial, não depende de homologação pelo CNJ.

GABARITO: LETRA C

50. (ELABORADA PELO PROFESSOR) Segundo o Regimento Interno do TJPR, é correto afirmar sobre as penalidades aplicáveis ao juiz não vitalício:

a) Todas as penalidades previstas no art. 452 podem ser aplicadas a ele.

b) A pena de disponibilidade poderá ser convertida em censura após o biênio.

c) A pena de disponibilidade é expressamente vedada ao juiz não vitalício.

d) A aplicação da pena de advertência impede vitaliciamento apenas se houver reincidência.

e) Acensura impede promoção por dois anos.

COMENTÁRIOS:

Alternativa A – Incorreta. O §3º do art. 476 veda expressamente a pena de disponibilidade.

Alternativa B – Incorreta. Não há previsão de conversão da pena em censura.

Alternativa C – Correta. A disponibilidade é vedada ao juiz não vitalício (art. 476, §3º).

Alternativa D – Incorreta. A advertência, por si só, não impede o vitaliciamento, mas sua reincidência pode ter efeitos.

Alternativa E – Incorreta. A pena de censura impede promoção ou remoção por um ano, não dois.

GABARITO: LETRA C

51. (ELABORADA PELO PROFESSOR) Nos termos do Regimento Interno do TJPR, acerca da prescrição das faltas funcionais praticadas por magistrados, é correto afirmar:

a) O prazo prescricional é sempre de cinco anos, independentemente do tipo de infração.

b) Quando a falta configurar infração penal, aplica-se o prazo prescricional do Código Penal.

c) A prescrição inicia-se com a instauração do processo disciplinar.

d) O prazo de prescrição da penalidade começa a contar da data do julgamento.

e) A prorrogação do PAD impede o início da contagem do prazo prescricional da pena.

COMENTÁRIOS:

Alternativa A – Incorreta. Se a falta configurar infração penal, o prazo prescricional será o do Código Penal.

Alternativa B – Correta. Art. 477, caput: o prazo de prescrição será o do Código Penal se o fato configurar tipo penal.

Alternativa C – Incorreta. A prescrição começa da ciência do fato pelo Tribunal, e não da instauração.

Alternativa D – Incorreta. A prescrição da pena começa a partir do 141º dia após a instauração (art. 477, §2º).

Alternativa E – Incorreta. A prorrogação do PAD não impede o início da contagem do prazo prescricional (art. 477, §3º).

GABARITO: LETRA B

52. (ELABORADA PELO PROFESSOR) Conforme o Regimento Interno do TJPR, qual das alternativas apresenta corretamente uma hipótese de interrupção da prescrição no processo disciplinar contra magistrados?

- a) A remessa dos autos à Corregedoria Nacional de Justiça.
- b) A apresentação da defesa prévia pelo magistrado acusado.
- c) O julgamento do processo disciplinar.
- d) A decisão do Órgão Especial que determina a instauração do PAD.
- e) A intimação do Ministério Público para manifestação.

COMENTÁRIOS:

Alternativa A – Incorreta. A remessa ao CNJ não interfere na contagem da prescrição.

Alternativa B – Incorreta. A defesa prévia não gera interrupção da prescrição.

Alternativa C – Incorreta. O julgamento é ato posterior e não interfere na interrupção da prescrição.

Alternativa D – Correta. Art. 477, §1º: a prescrição se interrompe com a decisão do Órgão Especial que determina a instauração do PAD.

Alternativa E – Incorreta. A intimação do MP é ato instrutório, sem efeitos sobre a prescrição.

GABARITO: LETRA D

53. (ELABORADA PELO PROFESSOR) Sobre os reflexos do processo disciplinar na carreira do magistrado, conforme o Regimento Interno do TJPR, assinale a alternativa correta:

- a) O pedido de aposentadoria voluntária do magistrado suspende automaticamente o processo disciplinar.
- b) As penalidades impostas serão arquivadas após decorrido prazo de cinco anos.

- c) A instauração de processo disciplinar não será anotada nos assentamentos do magistrado.
- d) O pedido de aposentadoria voluntária só será apreciado após a conclusão do processo ou cumprimento da pena.
- e) As regras da Lei nº 8.112/1990 não se aplicam ao processo disciplinar dos magistrados em nenhuma hipótese.

COMENTÁRIOS:

Alternativa A – Incorreta. O pedido de aposentadoria não suspende o PAD.

Alternativa B – Incorreta. Não há previsão de arquivamento automático das penalidades após 5 anos.

Alternativa C – Incorreta. As penalidades e instaurações devem ser anotadas nos assentamentos (art. 478).

Alternativa D – Correta. Art. 480: somente após a conclusão do PAD ou cumprimento da penalidade será apreciado o pedido de aposentadoria voluntária.

Alternativa E – Incorreta. Aplica-se, subsidiariamente, o disposto nas Leis 8.112/90 e 9.784/99 (art. 479).

GABARITO: LETRA D

54. (ELABORADA PELO PROFESSOR) Nos termos do Regimento Interno do TJPR, é correto afirmar quanto às decisões proferidas pelo Relator nos procedimentos disciplinares:

- a) São definitivas, não comportando qualquer recurso.
- b) Cabe apenas embargos de declaração, se houver obscuridade.
- c) São impugnáveis exclusivamente por recurso ao CNJ.
- d) Cabe agravo regimental contra tais decisões.
- e) Devem ser submetidas automaticamente ao Órgão Especial para homologação.

COMENTÁRIOS:

Alternativa A – Incorreta. As decisões do Relator não são definitivas.

Alternativa B – Incorreta. Não é exclusivo o cabimento de embargos; há previsão expressa de agravo regimental.

Alternativa C – Incorreta. O CNJ atua de forma subsidiária, não como instância recursal interna.

Alternativa D – Correta. Art. 481 prevê agravo regimental contra decisões do Relator.

Alternativa E – Incorreta. Não há previsão de submissão automática para homologação.

GABARITO: LETRA D

55. (ELABORADA PELO PROFESSOR) Conforme o art. 482 do Regimento Interno do TJPR, qual das alternativas indica corretamente uma hipótese de arquivamento de plano de uma reclamação ou representação contra magistrado?

- a) Alegação de parcialidade do juiz sem provas.

- b) Situações que tratem de matéria administrativa interna.
- c) Quando envolver exclusivamente matéria jurisdicional impugnável por recurso ou correição.
- d) Quando o magistrado não for identificado.
- e) Denúncia que já tenha sido analisada anteriormente.

COMENTÁRIOS:

Alternativa A – Incorreta. Alegações de parcialidade precisam ser avaliadas conforme o contexto.

Alternativa B – Incorreta. Matérias administrativas podem ensejar apuração disciplinar.

Alternativa C – Correta. Art. 482: o Presidente ou Corregedor pode arquivar de plano se envolver matéria jurisdicional passível de recurso ou correição.

Alternativa D – Incorreta. A ausência de identificação do magistrado não autoriza o arquivamento automático, mas sim diligência.

Alternativa E – Incorreta. O fato de já ter sido analisada não é fundamento direto de arquivamento de plano.

GABARITO: LETRA C

56. (ELABORADA PELO PROFESSOR) Quanto ao arquivamento de representações e sua repercussão funcional, conforme o Regimento Interno do TJPR, assinale a alternativa correta:

- a) Toda reclamação arquivada de plano deve ser anotada na ficha funcional do magistrado.
- b) Após a preclusão administrativa, penalidades aplicadas serão anotadas na ficha funcional.
- c) A decisão de arquivamento do Presidente não admite qualquer recurso.
- d) Não é possível agravar de decisão do Corregedor-Geral que arquivou representação.
- e) Apenas decisões do Órgão Especial podem gerar registros na ficha funcional.

COMENTÁRIOS:

Alternativa A – Incorreta. O arquivamento de plano não gera anotação funcional.

Alternativa B – Correta. Art. 482, § 2º: após a preclusão, as penalidades e alterações serão anotadas na ficha funcional.

Alternativa C – Incorreta. Cabe agravo regimental contra a decisão de arquivamento (art. 482, §1º).

Alternativa D – Incorreta. O Regimento prevê expressamente o agravo.

Alternativa E – Incorreta. Penalidades impostas definitivamente, mesmo que por outras instâncias, podem constar na ficha.

GABARITO: LETRA B